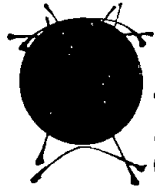


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso

GOVERNO JOSÉIVALDO. A FORÇA DO POVO.

LEI Nº 524 de 20 de Maio de 1987.

Concede aumento de vencimentos aos Servidores da Prefeitura Municipal, aplica o Gatilho Salarial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todos os Servidores municipais serão beneficiados com 20% (vinte por cento) sobre o salário de Dezembro de 86, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 1987.

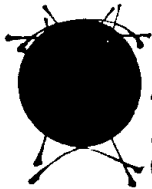
Art. 2º - Serão mantidos os 20% (vinte por cento) do artigo anterior e mais 10% (dez por cento) a título de antecipação do próximo gatilho, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a adequar aos salários dos Servidores Municipais, todas as vantagens adquiridas com os disparos dos próximos gatilhos.

Art. 3º - Havendo disparo do próximo gatilho, automaticamente aplicar-se-á o percentual de 10% (dez por cento), totalizando-se o percentual de 20% (vinte por cento) com a antecipação do artigo anterior.

Art. 4º - Os aumentos previstos na presente Lei são estendidos a todos os Servidores posicionados fora de faixa.

Art. 5º - Aos Servidores enquadrados nos níveis I e II, são concedidos os seguintes índices:

Av. Apolônio Sales, 925 - Fones: (075) 281-1721, 1722, 1723



(cont...)

fls.02

I - Os de nível I perceberão seus vencimentos com o acréscimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do salário mínimo atual.

II - Os de nível II perceberão o salário de Dezembro de 86 acrescido de 37,15% (trinta e sete vírgula quinze por cento).

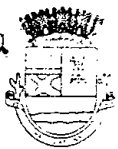
Art. 6º - Os ocupantes de funções gratificadas terão seus vencimentos reajustados em 30% (trinta por cento), entendendo-se 20% (vinte por cento) do gatilho mais 10% (dez por cento) de antecipação.

Art. 7º - Os Servidores ocupantes de cargos comissionados terão os vencimentos reajustados automaticamente com a remuneração do Prefeito Municipal, obedecidos os seguintes símbolos e percentuais: CC-1, 60%; CC-2, 50%; CC-3, 40%; CC-4, 30%; CC-5, 20%.

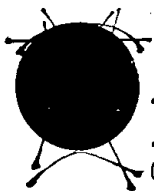
Art. 8º - Nenhum Servidor do quadro de pessoal contratado ou concursado perceberá aquém do Salário Mínimo Legal, aplicando-se o mesmo princípio para o Servidor com Salário Mínimo Profissional.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta dos orçamentos previstos para o ano de 1987.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BAHIA



Paulo Afonso
GOVERNO JOSÉ IVALDO. A FORÇA DO POVO.

(cont...)

fls.03

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Maio
de 1.987.

José Ivaldo de Brito Ferreira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

NÍVELS	REMUNERAÇÃO	H. EXTRA
I	Cz\$. 1.436,40	7,17
II	Cz\$. 1.514,88	7,57
III	Cz\$. 1.605,16	8,01
IV	Cz\$. 1.805,05	9,02
V	Cz\$. 2.007,34	10,03
VI	Cz\$. 2.208,08	11,04
VII	Cz\$. 2.408,82	12,03
VIII	Cz\$. 2.587,26	12,60
IX	Cz\$. 2.786,26	13,92
X	Cz\$. 2.985,29	14,91
XI	Cz\$. 3.225,76	16,12
XII	Cz\$. 3.295,32	16,47
XIII	Cz\$. 3.489,70	17,44
XIV	Cz\$. 3.683,87	18,40
XV	Cz\$. 3.877,44	19,38

OUTROS NÍVELS

Cz\$. 1.850,74	9,25
Cz\$. 1.993,10	9,46
Cz\$. 2.437,46	17,18
Cz\$. 4.201,34	21,00

[Handwritten signature]

[Faint official stamp]



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO. Cr\$.
CHEFE DE SERVIÇO	FG-1	430,74
" " SECCÃO	FG-2	358,95
" " SETOR	FG-3	265,06
ENCARREGADO	FG-4	215,37.



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Secretários, Assessores, Procurador, Chefes de Gabinete, Assessores Especiais, Secretários Extraordinários.	CC-1	60% do Subsídio do Prefeito
Secretário Particular do Prefeito, Oficial de Gab. do Prefeito, e do Vice, Administradores de Bairros.	CC-2	50% do Subsídio do Prefeito
Diretores de Departamentos e Sec. Particular do Vice-Prefeito	CC-3	40% do Subsídio do Prefeito
COORDENADORES	CC-4	30% do Subsídio do Prefeito
CHEFES DE DIVISÕES	CC-5	20% do Subsídio do Prefeito